



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 686 de 29 de setembro de 2003

Autoriza a abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, vinculada a unidade orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para inclusão de novos códigos de despesa e fonte de recurso em programas de trabalho já existentes no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a inclusão de novos códigos de despesa e fonte de recurso em programas de trabalho já existentes no orçamento em vigor e, por conseguinte, a alteração no Orçamento Municipal, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Programa de trabalho	Novo Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
1701	123610192.054	3390.30	04	500,00
1701	123610192.054	3390.39	04	4.000,00
1701	123610232.051	3390.30	04	16.500,00
1701	123610232.051	3390.39	04	1.000,00
Total (Suplementações) :			R\$	22.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo das dotações orçamentárias, conforme abaixo relacionado:

Unidade Orçamentária	Programa de trabalho	Cód. Econ.	Recurso	Valor R\$
1601	154510501.062	4490.51	04	10.000,00
1601	154510511.063	4490.51	04	12.000,00
Total (Anulações) :			R\$	22.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 29 de setembro de 2003.

Juarez Gonçalves Corguinha

PREFEITO